



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



## MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

**Primeiro voto: o papel do jovem eleitor em relação ao combate à corrupção**

### ROTEIRO - PLANO DE ATIVIDADE 2

#### IDENTIFICAÇÃO

**EQUIPE:** Danislei Bertoni, Arlene Philippsen, Giselle Marquette Nicaretta

**DISCIPLINA:** Biologia/Ciências

**SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:** 1º e 3º anos.

**TEMPO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE:** 4 a 5 horas/aulas

**TÍTULO DA ATIVIDADE:** Educação Sexual

**CONTEÚDO PRINCIPAL:** Aborto

**CONTEÚDOS RELACIONADOS:** adolescência, gravidez na adolescência, tipos de aborto, legislação.

#### JUSTIFICATIVA

**Conhecer e entender os tipos de aborto; quando podem ou não ser realizados; quais os riscos a saúde humana.**

A criança em gestação pode ser considerada atualmente o ser humano mais excluído e discriminado do mundo. A primeira exclusão é considerá-lo como "inexistente" porque ainda não é visto.

Nos primeiros estágios de desenvolvimento, sua existência é negada por expressões verbais tais como "pré-embrião" e "vida potencial". Na tentativa de desdramatizar o aborto, usam-se expressões verbais como "extração menstrual", "redução de embriões" e outras.

No entanto, esta vida tem direitos assegurados em Lei. No Brasil, tanto no Código Civil (Lei Federal nº 3.071) como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal n. 8.069), esse direito é lembrado:

Art. 4o. - A personalidade civil do homem começa no nascimento com vida; mas a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro. (Código Civil).

Art. 7o. - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (E.C.A.).

Há uma crescente mobilização de grupos influenciando a opinião pública e atuando junto aos legisladores, no intuito de legalizar o aborto no Brasil.

A falta de esclarecimentos sobre importantes aspectos deste problema, o desconhecimento sobre as ações desenvolvidas pelos movimentos em defesa da vida nos países que legalizaram o aborto, o desconhecimento, também, sobre o apoio financeiro por parte de poderosas entidades estrangeiras à causa abortista no Brasil, deixam a maioria da população silenciosa, insegura em seus argumentos e desarticulada ante a necessidade de urgente ação visando conscientizar e trabalhar para que sejam modificadas as causas do aborto provocado.

Assistimos acirrados debates com propostas de implementar, através dos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (S.U.S.), o atendimento aos abortos "legais". Entretanto, esquecem que no Brasil não existe caso de aborto legal. O que contempla o Código Penal Brasileiro, art. 128 é: não se pune o aborto praticado por médicos quando não há outro meio de salvar a vida da mãe e de gravidez resultante de estupro.

Estamos certos de que, ao trazer ao debate esses casos apreciados pelo Estatuto Penal com a não punição, os grupos pró-legalização do aborto estão abrindo caminho ao aborto a pedido.

As pessoas que propõem a liberação do aborto em nosso país dizem-se defensoras da vida das mulheres que morrem vítimas de abortos feitos na clandestinidade. Sugerem que é preciso seguir o exemplo dos países desenvolvidos que legalizaram essa prática. Omitem que, no aborto "legal" ou não, sempre há uma vítima: o ser humano que morre.

Rejeitar a legalização do aborto não significa punir aquelas mulheres já

penalizadas pela vida e que em situação limite recorrem ao mesmo. Não ignoramos os males da clandestinidade, porém o exemplo da luta dos que defendem a vida do nascituro, nos países ricos, revela que não são as condições socioeconômicas precárias que levam ao aborto, mas a perda de valores, de sentido da vida, do respeito à dignidade inviolável da vida humana.

Defender o primeiro dos Direitos Humanos jamais poderá ser atitude retrógrada. Independe de posição política. Não é questão de "direita" ou "esquerda", de conservadora ou de progressista. Os motivos para liberar o aborto são quase sempre muito sérios:

- o drama de mulheres que em situação desesperadora;
- mal formações congênitas do feto;
- a gravidez indesejada;
- o estupro;
- o número crescente de menores abandonados;
- a explosão demográfica.

Claro que existem questões estruturais a serem vencidas. Se existem menores abandonados nas ruas, isto não pode significar que devam ser mortos antes de nascerem, mas que é necessária uma nova visão de desenvolvimento para o País.

## **ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO**

1. Assistir ao documentário **“O aborto dos Outros”** com seus alunos e seguir a discussão.
2. Assistir e analisar o vídeo **“Carta para minha mãe”**.
3. Pesquisar na internet sobre:
  - Legislação do Aborto no Brasil e outros países - Código Penal.
  - Tipos de aborto (natural e provocado)
  - Abortos clandestinos e saúde da mulher.
  - Abortos de anencéfalos.
4. Pesquisa de campo com profissionais da Saúde- elaboração de um questionário de acordo com a realidade do ambiente escolar.
5. Leitura do trabalho **“Aborto no Brasil e Países do Cone Sul”**.

## AVALIAÇÃO

Sugestões de Questões a serem refletidas e discutidas:

1. Em quais situações no Brasil pode se realizar um aborto? E nos outros países, como Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai?
2. As porcentagens de abortos clandestinos no Brasil são altíssimas. Porque ocorrem estas ações sendo que existem informações de como evitar uma gravidez e distribuição de contraceptivos gratuitamente? Quais os riscos que podem acometer a saúde da mulher que efetua este procedimento?
3. Quais os locais onde são realizados os abortos clandestinos? E de que forma?
4. A Lei Brasileira precisa ser revista quanto a este tema? Justifique:
5. Existe outra maneira para solucionar o “problema”? De quem é a culpa? O que a sociedade, poderia fazer para melhorar esta questão?

## REFERÊNCIAS

GALLO, C. O **aborto dos outros** – Documentário, Brasil, 2008, cor, 72 min. Califórnia Filmes. Disponível em [www.youtube.com/watch?v=gSmU-Lmy94g](http://www.youtube.com/watch?v=gSmU-Lmy94g)

**A carta de um bebê para sua mãe.** Brasil, 2010, cor, 5min19. YouTube. Disponível em [www.youtube.com/watch?v=vEqWfjL37qY](http://www.youtube.com/watch?v=vEqWfjL37qY)

ROCHA, M. I. B. da e BARBOSA, R. M. (Org.). **Aborto no Brasil e países do Cone Sul:** panorama da situação e dos estudos acadêmicos. Campinas: Núcleo de Estudos de População – Nepo /Unicamp, 2009. Consultado em junho de 2012. Disponível em <http://www.nepo.unicamp.br/textos/publicações/livros/aborto/aborto/pdf>

GOLDIM, José Roberto. **Aborto no Brasil.** Porto Alegre, RS. Postado em 21/04/98 e atualizado em 2004. Consultado em junho de 2012. Disponível em [www.bioetica.urfgs.br/abortobr.htm](http://www.bioetica.urfgs.br/abortobr.htm)

ESPIRITISMO **Aborto** - Considerações Éticas e Legais 2004. Consultado em junho de 2012. Disponível em:

[www.espiritismo.net/familia/aborto/.../codigo\\_penal\\_brasileiro.html](http://www.espiritismo.net/familia/aborto/.../codigo_penal_brasileiro.html)

MOVIMENTO CIDADÃOS PELA VIDA. **Direitos Humanos.** Consultado em junho de 2012. Disponível [www.cidadaospelavida.org.br/vida.htm](http://www.cidadaospelavida.org.br/vida.htm)